**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 14430 . DE 28 DE JULHO DE 2009.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V. da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 68. de 9 de dezembro de 1992. Lei Complementar n° 81. de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo n° 01.2201.10630-00/2009.

DEÇREJA:

Art. Io Fica concedida redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCÃO,** ocupante do cargo de Professor Nível 3. matrícula n° 300038288. pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2009. 121° da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**VALDIR ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado da Administração